



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 5058/2013/GPRES-JCN

Cuiabá, 01 de outubro de 2013.

Ao Senhor
FILINTO PEREIRA MACHADO
Gestor do FUNAPEM
Pontal do Araguaia – MT



Assunto: Determinação contida no Acórdão n.º 46/2013-SC constante nos autos do Processo n.º 10.2628/2012 – TCE/MT.

Senhor Gestor,

Em cumprimento ao Acórdão n.º 46/2013-SC, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, datado de 03/09/2013, proferido no processo n.º 10.262-8/2012 TCE/MT, que trata das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Pontal do Araguaia, exercício de 2012, notifico Vossa Senhoria para que proceda a determinação expressa nos itens “a” e “b” desta decisão plenária que ora segue anexa.

Outrossim, solicito que informe a este Tribunal as medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias, mencionando em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Casa Barão de Melgarejo
1953

2013
Praça Rondon - Sede atual